

CEG - Estrutura Tarifária		
Vigência a partir de: 01/08/2025		
TIPO DE GÁS / CONSUMIDOR	Faixa de Consumo m³ / mês	Tarifa Limite R\$ / m³
GÁS NATURAL		
Residencial	0 - 7	9,8858
	8 - 23	12,8411
	24 - 83	15,5146
	acima de 83	16,3621
Residencial Social MCMV	0 - 7	6,2024
	8 - 23	6,4734
	24 - 83	15,5146
	acima de 83	16,3621
Comercial e Outros	0 - 200	9,6565
	201 - 500	9,3828
	501 - 2.000	9,1097
	2001 - 20.000	8,8369
	20.001 - 50.000	8,5635
	acima de 50.000	8,2902
Climatização	0 - 200	7,1735
	201 - 5.000	4,9373
	5.001 - 20.000	4,5851
	20.001 - 70.000	4,1006
	70.001 - 120.000	3,9109
	120.001 - 300.000	3,7077
	300.001 - 600.000	3,4678
	600.001 - 1.500.000	3,4621
Cogeração	acima de 1.500.000	3,4440
	0 - 200	5,3788
	201 - 5.000	5,2175
	5.001 - 20.000	3,8310
	20.001 - 70.000	3,5440
	70.001 - 120.000	3,5777
	120.001 - 300.000	3,5758
	300.001 - 600.000	3,5738
	600.001 - 1.500.000	3,5732
	acima de 1.500.000	3,4247
Geração Distribuída	0 - 200	7,3330
	201 - 5.000	4,9813
	5.001 - 20.000	4,5515
	20.001 - 70.000	4,0007
	70.001 - 120.000	3,7838
	120.001 - 300.000	3,7674
	300.001 - 600.000	3,6993
	600.001 - 1.500.000	3,6888
GNV	acima de 1.500.000	3,6592
	faixa única	3,5687
GNV Transporte Público	faixa única	3,5687
Petroquímico	faixa única	3,1960
Industrial	0 - 200	5,6884
	201 - 2.000	5,5271
	2.001 - 10.000	5,4302
	10.001 - 50.000	4,9021
	50.001 - 100.000	4,5852
	100.001 - 300.000	4,2475
	300.001 - 600.000	3,8474
	600.001 - 1.500.000	3,8370
	1.500.001 - 3.000.000	3,8077
	acima de 3.000.000	3,7086
Vidreiras	0 - 200	5,2305
	201 - 2.000	5,0691
	2.001 - 10.000	4,9721
	10.001 - 50.000	4,4438
	50.001 - 100.000	4,1270
	100.001 - 300.000	3,7891
	300.001 - 600.000	3,3893
	600.001 - 1.500.000	3,3788
1.500.001 - 3.000.000	3,3496	
acima de 3.000.000	3,2504	
$T = \left(\left(\frac{37.898}{\left(c + 40 \right)^{2,8}} + 0,345 \right) \times \frac{R}{26,81} \times \frac{IGPMn}{IGPMo} \right) + CG$		
Onde:		
T = Tarifa.		
Termelétricas	c = Somatório do consumo mensal, expresso em milhões de m³, com 6 casas decimais.	
	R = Fator redutor cujo valor máximo é 1.	
	IGPMn = Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas do mês de novembro do ano anterior.	
	IGPMo = Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas do mês de junho de 2000, equivalente a 183,745	
	CG = preço de compra do gás natural que será determinado caso a caso em função dos contratos de compra específicos para cada usina.	
GLP		
Vigência a partir de: 01/08/2025		
Residencial	faixa única - (R\$/kg)	19,5012
Industrial	faixa única - (R\$/kg)	19,1288
Notas:		
- A conta mínima corresponderá ao limite superior da primeira faixa de consumo de cada categoria de consumo. - Gás natural: Preço de venda ao consumidor nas condições PCS: 9.400 kcal/m³, pressão = 1 atm e temperatura = 20° C. - As tarifas são aplicadas em cascata, ou seja, aplicam-se progressivamente, em cada uma das faixas de consumo, exceto termelétricas. - As tarifas acima contemplam os tributos incidentes exceto Termelétricas.		
TIPO DE GÁS / CONSUMIDOR		
Consumidor livre		
Vigência a partir de: 01/01/2025		
GÁS NATURAL	Faixa de Consumo m³ / mês	TUSD (Del.AGENERSA 4717/2024) R\$ / m³
Petroquímico	faixa única	0,0580
	0 - 200	1,8852
	201 - 2.000	1,7595
	2.001 - 10.000	1,6839
Industrial	10.001 - 50.000	1,2723
	50.001 - 100.000	1,0253
	100.001 - 300.000	0,7620
	300.001 - 600.000	0,4501
	600.001 - 1.500.000	0,4420
	1.500.001 - 3.000.000	0,4192
	acima de 3.000.000	0,3420
$T = \left(\left(\frac{37.898}{\left(c + 40 \right)^{2,8}} + 0,345 \right) \times \frac{R}{26,81} \times \frac{IGPMn}{IGPMo} \right)$		
Onde:		
T = Tarifa.		
Termelétricas	c = Somatório do consumo mensal, expresso em milhões de m³, com 6 casas decimais.	
	R = Fator redutor cujo valor máximo é 1.	
	IGPMn = Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas do mês de novembro do ano anterior.	
	IGPMo = Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas do mês de junho de 2000, equivalente a 183,745	
Notas:		
- Gás natural: Preço de venda ao consumidor nas condições PCS: 9.400 kcal/m³, pressão = 1 atm e temperatura = 20° C. - As tarifas são aplicadas em cascata, ou seja, aplicam-se progressivamente, em cada uma das faixas de consumo, exceto termelétricas. - As tarifas acima não contemplam os tributos incidentes.		